



Organização dos Estados Ibero-
Americanos para a Educação, a Ciência
e a Cultura.

Edital Nº 085/2022

Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/18/003

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/18/003, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir: PERFIL 01- Consultor 01 - Requisitos obrigatórios - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento. Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão Pública, Relações Internacionais, Gestão de projetos, Administração ou áreas afins, e exigências de experiência profissional específicas conforme item 6 do Termo de Referência em questão para realizar a Atividade 2.2.1 - Realizar diagnóstico sobre as ações de cooperação internacional da CAPES, tendo como foco as estratégias nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação CTI e a política de avaliação da pós-graduação. PERFIL 01 - Consultor 02 - Requisitos obrigatórios - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento. Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão Pública, Gestão de projetos, Relações Internacionais, Administração ou áreas afins, e exigências de experiência profissional específicas conforme item 6 do Termo de Referência em questão para realizar a Atividade 2.2.1 - Realizar diagnóstico sobre as ações de concessão de bolsas no exterior, tendo como foco as estratégias nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação CTI e a política de avaliação da pós-graduação. PERFIL 02 - Consultor 03 - Requisitos obrigatórios - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento. - Especialização, Mestrado ou Doutorado em Gestão estratégica, Gestão Pública, Relações Internacionais, Administração, Direito ou áreas afins, e exigências de experiência profissional específicas conforme item 6 do Termo de Referência em questão para realizar a Atividade 2.2.2 - Avaliar o fomento concedido pela CAPES no âmbito das ações de cooperação internacional e de concessão de bolsas no exterior, tendo como foco as estratégias nacionais de Ciência Tecnologia e Inovação e da avaliação da pós-graduação. PERFIL 03 - Consultor 04 - Requisitos obrigatórios - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em comunicação social ou correlata, e exigências de experiência profissional específicas conforme item 6 do Termo de Referência em questão para realizar a Atividade 2.2.3 - Organizar e compor conteúdo para elaboração de materiais impressos, digitais e audiovisuais dos programas de cooperação internacional e do Print para público externo, nos idiomas português e inglês. Nº de Vagas 4 (quatro). Local de trabalho Brasília-DF.

Os Interessados deverão encaminhar currículo acompanhado dos documentos comprobatórios da experiência profissional e formação acadêmica em PDF, por meio de e-mail único, para o endereço eletrônico cgbp@capes.gov.br, no período de 13-06-2022 a 27-06-2022. O e-mail deverá ter obrigatoriamente o título "Inscrição Projeto OEI/BRA/18/003 - Termo de Referência 7679 - Vaga Perfil (preencher com número do perfil)". O Edital completo também será publicado no site <https://oei.int/pt/escritorios/brasil/contratacoes>.

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e ou reclamação de qualquer natureza. Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade de novos recrutamentos e seleções.